

DECRETO 004 DE 28 E JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.491 de 13 de Dezembro de 2018**, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 197.900,00** (cento e noventa e sete mil, novecentos reais), destinados à re forço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.40.00	792	100.000,00	Serv de Tecnol de Informação ADM	Exercicio 2019
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.3.90.46.00	72	22.900,00	Auxilio Alimentação Ens Infantil	Exercicio 2019
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	94	61.000,00	Material Consumo Ensino Fund	Exercicio 2019
02.05.01.10.301.0027.2.032	3.1.90.16.00	206	4.000,00	Outs Desp Variav P. F. M. Saúde	Exercicio 2019
02.07.01.15.452.0019.1.047	3.3.90.40.00	805	10.000,00	Serv de Tecnol de Serviços Municipais	Exercicio 2019

Valor Total do Créditos Adicionais	197.900,00
---	-------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	48	100.000,00	Outs Serv Terc PJ ADM	Exercicio 2019
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.3.90.30.00	69	22.900,00	Material Consumo Ens Infantil	Exercicio 2019
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	99	61.000,00	Outs Serv Terc PJ Ensino Fund	Exercicio 2019
02.05.01.10.301.0027.2.032	3.1.90.11.00	204	4.000,00	Venc Vant Fixas F. M. Saúde	Exercicio 2019
02.07.01.15.452.0019.1.047	3.3.90.39.00	249	10.000,00	Outs Serv Terc PJ Serviços Municipais	Exercicio 2019

Valor Total das Anulações	R\$ 197.900,00
----------------------------------	-----------------------



Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.480 de 27/09/2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 28 de Janeiro de 2019

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal